



GABINETE ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ILUMINANDO VIRTUDES 2023/2024



Edital N° 001 – 2023/2024

24 de Agosto de 2023

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO PRÊMIO “CHAVE DE OURO” DO GABINETE ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JOÃO VICTOR CORDEIRO LAMBLET e AFFONSO HENRIQUE MORAES MONTEIRO no exercício de suas atribuições que lhes são de direito como Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto do Gabinete Estadual da Ordem DeMolay para o Rio de Janeiro, vem por meio deste disponibilizar o edital com as regras e disposições do Prêmio “Chave de Ouro”.

Considerando o Gabinete Estadual do Rio de Janeiro como sendo um grupo regular de lideranças juvenis, constituído pelos Mestres Conselheiros Estaduais e seus representantes oficiais, reconhecendo e representando seus elementos ativos de acordo aos limites de sua jurisdição.

Considerando o dever deste Gabinete Estadual, o qual deve promover um ambiente favorável ao desenvolvimentos dos Capítulos e DeMolays filiados no limite do Estado do Rio de Janeiro, assim como a importância da capacitação e reconhecimento dos jovens durante sua atuação como Tesoureiro, resolvem publicar o seguinte edital;

Sumário:

| | |
|--|---|
| 1. <i>Das Disposições Preliminares</i> | 2 |
| 2. <i>Dos Participantes e Das Inscrições</i> | 2 |
| 3. <i>Das Atividades Obrigatórias e Prazos</i> | 3 |
| 4. <i>Das Premiações</i> | 5 |
| 5. <i>Das Disposições Finais</i> | 5 |



GABINETE ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ILUMINANDO VIRTUDES 2023/2024



1. Das Disposições Preliminares

1.1- Todas as normas referentes à Campanha “Chave de Ouro” estão dispostas neste edital.

1.2- Os objetivos do prêmio são:

1.2.1- Assegurar que os Capítulos estabeleçam um orçamento para a gestão vigente, servindo como base para o planejamento e financiamento de suas atividades;

1.2.2- Promover a transparência por meio de relatórios periódicos, proporcionando tanto aos Capítulos quanto ao Gabinete Estadual uma ferramenta poderosa para avaliação e controle;

1.2.3- Definir uma meta mínima de arrecadação para os Capítulos, garantindo que haja um saldo positivo ao final de cada gestão, de modo que a seguinte não tenha que partir de um caixa zerado, nem arcar com o custo total da anuidade.

2. Dos Participantes e Das Inscrições

2.1- Estão aptos a se candidatar ao Prêmio Chave de Ouro os Tesoureiros em exercício na gestão 2023.2 dos Capítulos regulares e jurisdicionados ao Grande Conselho Estadual do Rio de Janeiro.

2.2- As inscrições serão aceitas mediante solicitação de participação através do SISDM.

2.3- O prazo para expedição das inscrições será de 7 (Sete) dias consecutivos, a contar do dia 24 de Agosto de 2023, encerrando-se às 23h59 do dia 31 de Agosto de 2023.

2.4- A análise das inscrições (aprovação ou impugnação devido à inobservância dos requisitos mencionados no item 2.1 deste edital) será conduzida no decorrer entre os dias 31 de Agosto de 2023 e 02 de Setembro de 2023.

2.5- Todas as atividades deverão ser concluídas e enviadas até o dia 20 de Dezembro de 2023, mesmo que a gestão administrativa termine antes ou após esta data.

2.5.1- O resultado do concurso será divulgado até o dia 10 de Janeiro de 2023.



GABINETE ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ILUMINANDO VIRTUDES 2023/2024



3. Das Atividades Obrigatórias e Prazos

3.1- Para estar apto a receber o prêmio, o Tesoureiro deverá enviar, dentro dos prazos determinados, os documentos correspondentes às seguintes atividades:

3.1- Para estar apto a receber o prêmio, o Tesoureiro deverá enviar, dentro dos prazos determinados, os documentos correspondentes às seguintes atividades:

| Nº | Atividades: | Prazo: |
|----|--|---------------------------|
| 01 | Inscrição no concurso | 24/08/2023 até 31/08/2023 |
| 02 | Validação da inscrição | 31/08/2023 até 02/09/2023 |
| 03 | Livro Caixa (Início de Gestão) | 20/09/2023 |
| 04 | Elaboração do Orçamento Financeiro | 20/10/2023 |
| 05 | Livro Caixa (Relatório de Acompanhamento) | 1º a 20/11/2023 |
| 06 | Ata da Reunião de Votação do Orçamento | 20/12/2023 |
| 07 | Relatório - Projeto de Arrecadação de Fundos | 20/12/2023 |
| 08 | Relatório Final (Gestão 2023/01) | 1º a 20/12/2023 |

3.1.1- Livro Caixa (Início de Gestão): Deverá conter a relação de toda a movimentação do livro caixa do Capítulo desde o recebimento dos valores referentes à gestão anterior (2023/01), incluídos eventuais gastos e receitas posteriores à votação do orçamento.

Prazo para envio do Livro Caixa (Início de Gestão): 20 de Setembro de 2023.

3.1.2- Elaboração do Orçamento Financeiro (Gestão 2023/02): O Capítulo deverá elaborar e votar um orçamento que sirva de base para a realização de suas atividades. Deverão constar, dentre outras informações, a previsão de receitas e despesas para toda a gestão (um modelo encontra-se disponível no Guia do Escrivão e Tesoureiro, na aba Downloads -> Conteúdo -> Guias e Instruções do SISDM).



GABINETE ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ILUMINANDO VIRTUDES 2023/2024



3.1.2.1- Deverá constar, no campo das despesas, uma reserva obrigatória de valor equivalente ao total da porcentagem do salário mínimo vigente cobrado pelo GCE-RJ como pagamento da anuidade para o ano seguinte.

3.1.2.2- Os Capítulos deverão planejar a realização de, no mínimo, 1 (um) projeto de arrecadação de fundos durante a gestão, estabelecendo um valor mínimo a ser auferido e que constará no campo de receitas previstas no orçamento.

3.1.2.3- O Gabinete Estadual recomenda que os capítulos tenham como meta um saldo final positivo de, no mínimo, R\$ 500,00 (Quinhentos reais), valor necessário para o bom andamento das atividades capitulares.

Prazo para envio do Orçamento Financeiro 2023/02: 20 de Outubro de 2023.

3.1.3- Ata da Reunião de Votação do Orçamento: Deverá conter o número de votos a favor/contra o orçamento, e estar devidamente assinada (Mestre Conselheiro, Conselho Consultivo e Escrivão), sendo a comprovação de que o orçamento foi divulgado e devidamente aprovado pelo Capítulo.

Prazo para envio da Ata da Reunião de Votação do Orçamento: 20 de Dezembro de 2023.

3.1.4- Livro Caixa (Relatório de Acompanhamento): Deverá conter a relação de toda a movimentação do livro caixa do Capítulo no período entre a data de recebimento dos valores referentes à gestão anterior (2023/01) até o dia 01 do mês de Novembro de 2023, bem como um breve relatório sobre receitas e gastos não previstos no orçamento.

Prazo para envio do Relatório de Acompanhamento: 1º a 20 de Novembro de 2023.

3.1.5- Relatório - Projeto de Arrecadação de Fundos: Cada projeto de arrecadação de fundos promovido pelo Capítulo deverá ter um relatório próprio, em que estejam incluídos um breve resumo da atividade, a previsão inicial de custos e receita, e os valores finais que foram gastos e arrecadados.

Prazo para envio do Relatório de Evento de Arrecadação: 20 de Dezembro de 2023.

3.1.6- Relatório Final (Gestão 2023/02): Deverá conter a relação de toda a movimentação do livro caixa, além de um balanço entre as receitas e despesas, projetadas no orçamento e as realmente efetuadas, que o Capítulo teve durante o exercício financeiro da gestão.

Prazo para envio do Relatório Final (Gestão 2023/02): 1º a 20 de Dezembro de 2023.



GABINETE ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ILUMINANDO VIRTUDES 2023/2024



3.2 - Os registros devem ser enviados por meio do SISDM, na seção destinada às Campanhas Estaduais.

3.3 - Serão aceitos documentos em formato PDF e documentos imutáveis.

3.4 - O Gabinete Estadual disponibilizará o **SIG - Sistema Integrado de Gestão**, com o objetivo de apoiar os Capítulos na gestão de suas finanças durante o período da administração. A planilha incorpora as funcionalidades de Livro Caixa e Orçamento Financeiro (ambos com sincronização automática), mensalidades e Livro Caixa de eventos.

3.5 - O responsável pela condução deste projeto no Gabinete Estadual será o **Kauã Louzada Vieira**, detentor da Identidade DeMolay N°106745 e membro ativo do Capítulo G M Moacyr Arbex Dinamarco N°274

3.6 - Ao Coordenador deste projeto cabe a responsabilidade de validar as inscrições dos Tesoureiros e assegurar o cumprimento das atividades e prazos estipulados neste edital.

4. Das Premiações

4.1 - Os Tesoureiros que concluírem com êxito o Prêmio Chave de Ouro receberão um certificado de conclusão e uma comenda personalizada da campanha.

4.1.1 - O Tesoureiro será responsável por adquirir a comenda por conta própria.

4.2 - Consideram-se Tesoureiros concluintes aqueles que realizarem integralmente e dentro dos prazos estipulados as atividades descritas no item 3 deste edital.

5. Das Disposições Finais

5.1 - Situações não contempladas e possíveis falhas neste edital serão avaliadas e regulamentadas pelo Gabinete Estadual e pelo Grande Conselho Estadual do Rio de Janeiro.

5.2- Modificações neste edital poderão ocorrer sem aviso prévio, conforme julgarem necessário o Gabinete Estadual e a equipe do prêmio Chave de Ouro.

5.3 - Qualquer alteração nas normas estabelecidas neste edital será comunicada por meio de um edital de retificação.

5.4 - Informações adicionais e instruções referentes ao Prêmio Chave de Ouro serão divulgadas por meio das redes sociais do Gabinete Estadual.

5.5 - Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.



GABINETE ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ILUMINANDO VIRTUDES 2023/2024



5.6 - O Secretário Geral fica encarregado pela publicação do presente edital. Dado e traçado no Gabinete Estadual do Rio de Janeiro, aos 24 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

João Victor Cordeiro Lamblet
Mestre Conselheiro Estadual

Affonso Henrique Moraes Monteiro
Mestre Conselheiro Estadual Adjunto

Pedro Fernandes Machado
Secretário Geral

Kauã Louzada Vieira
Coordenador da Campanha

Heitor Daldegan Florencio Machado
Secretário de Projetos

23-24
GE-RI